



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 382/2025.
	ALTERA A REDAÇÃO PROPOSTA PARA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI Nº 6.037/2023, A FIM DE AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ESTABELECE CRITÉRIOS MÍNIMOS DE INDICAÇÃO PARA A ESCOLHA DA PERSONALIDADE NEGRA TANGARAENSE.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL DO PROJETO DE LEI Nº 382/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	PROFESSOR SEBASTIAN – UNIÃO BRASIL
PARECER	FAVORÁVEL.

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes analisou detidamente o Projeto de Lei Ordinária nº 382/2025, que propõe a alteração do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 6.037/2023, e entende que a matéria apresenta clareza, pertinência temática e aprimoramento da legislação vigente, sem qualquer afronta à Lei Orgânica Municipal ou ao Regimento Interno.

Verifica-se que a proposta ajusta a competência pela escolha da Personalidade Negra Tangaraense, fortalecendo o papel institucional desta Comissão e assegurando um processo de seleção mais transparente, criterioso e alinhado às políticas de promoção da igualdade racial.

A redação apresentada pelo projeto original é adequada; contudo, a Emenda Modificativa ora proposta aperfeiçoa ainda mais o texto ao estabelecer parâmetros objetivos de participação das instituições, conferindo maior segurança jurídica e organização ao processo.

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo aperfeiçoar a técnica legislativa e o processo de seleção da Personalidade Negra Tangaraense, garantindo que a escolha siga critérios claros, participativos e fundamentados.

Ao prever que as instituições, associações e organizações responsáveis pelas indicações deverão estar cadastradas junto à Comissão, a Emenda:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

✓ Garante transparência institucional

O cadastro prévio permite que todas as entidades participantes estejam formalizadas e reconhecidas, evitando indicações informais, superficiais ou de origem não comprovada.

✓ Qualifica a participação das entidades sociais

A Emenda valoriza a atuação de grupos que realmente desenvolvem ações voltadas à defesa étnico-racial, combatendo o racismo e promovendo políticas afirmativas em Tangará da Serra.

✓ Organiza o procedimento de escolha

Com o cadastro, a Comissão poderá realizar planejamento, acompanhamento e registro das instituições que participam do processo, fortalecendo a segurança jurídica e administrativa da seleção.

✓ Reforça o caráter democrático e plural da Semana Municipal

Ao ampliar a exigência de comprovação e identificação das entidades, a Emenda fortalece o objetivo da Lei nº 6.037/2023, garantindo que a homenagem seja resultado de um processo legítimo, representativo e socialmente reconhecido.

✓ Alinha o processo às melhores práticas de gestão pública

A medida traz clareza normativa, reduz margem para conflitos de interpretação e aperfeiçoa o fluxo administrativo interno da Câmara.

Assim, a Emenda contribui de maneira efetiva para o aprimoramento da legislação municipal, mantendo o espírito da lei original e elevando o nível técnico e participativo da escolha da Personalidade Negra Tangaraense.

Por seu mérito, relevância social e adequação jurídica, a Emenda merece aprovação.

PARECER

Diante disso, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 382/2025, bem como à sua Emenda Modificativa, por se tratarem de medidas necessárias, meritórias e de interesse social.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 17 de Novembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR